



ESTADO DO MARANHÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA PÓS-GRADUAÇÃO - DRCAPG/UEMA

Edital Nº 247/2024-PPG/CPG/UEMA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSA)

A Universidade Estadual do Maranhão-Uema, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PPG/UEMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **29 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025**, das inscrições para a seleção no curso de mestrado ao PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSA), aprovado pela Resolução n.º 1053/2013-CEPE/UEMA e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, conforme especificações contidas no presente Edital.

1. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1.1. Estado, comunidade tradicional e territorialidade da Amazônia

Esta área de concentração estabelece uma interconexão entre as áreas da Antropologia e da Ciência Política, observando o mapeamento dos aspectos étnicos, políticos, culturais, sociológicos, econômicos e geográficos, no trato com as questões do Estado, povos e comunidades tradicionais e territorialidades amazônicas.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. Cartografia social, povos e comunidades tradicionais, territorialidades e movimentos sociais na Amazônia: tem como objetivo refletir teoricamente sobre a Amazônia, através dos temas Cartografia Social, Territorialidades e Movimentos Sociais. A chamada Cartografia Social evidencia a perda de hegemonia das condições de produção do conhecimento cartográfico, intrínseco até então aos aparatos do Estado. Os produtos cartográficos que resultam das experiências de autcartografia divergem dos mapas oficiais por deslocarem o foco da análise do quadro natural para a reflexão crítica sobre a dinâmica de situações de conflitos e antagonismos sociais. As condições de produção desses mapas estão assim referidas às iniciativas de mobilização social, objetivadas em inúmeras formas de mobilização, desde movimentos sociais organizados às diferentes formas organizativas. A Cartografia Social, como instância de produção de conhecimento cartográfico e de mobilização política, exige o entendimento dos processos sociais e históricos na Amazônia.

2.2. Narrativa, memória e identidades coletivas na Amazônia: visa desenvolver estudos sobre os elementos que compõem o patrimônio cultural imaterial, entre eles as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas, bem como objetos, artefatos e lugares, reconhecidos por povos, comunidades ou grupos, como elementos de seu patrimônio cultural comumente acionados na afirmação de suas identidades. Fará uso das narrativas orais e escritas, de forma a cartografar a memória coletiva dos povos, grupos e comunidades que vivenciaram diferentes processos de ocupação e que atuaram como agentes sociais importantes no delineamento de formas de organização política da Amazônia. A cartografia dessa memória evidenciará produções simbólicas que expõem a escrita oficial, face ao conjunto de relações sociais e situações de conflito construídas nesses processos de ocupação, podendo constituir-se em importante ferramenta para orientação do planejamento público na definição de suas políticas.

2.3 Estado, governo, políticas de desenvolvimento e territorialidades na Amazônia: visa desenvolver análises acerca do Estado, enquanto poder político e enquanto campo de disputa pela legitimação de modelos de desenvolvimento em construção na sociedade. Tais análises contribuirão para a compreensão das intervenções governamentais que visam à implementação de políticas de desenvolvimento, conjugadas com interesses econômicos privados na Amazônia. A reflexão crítica desses processos implica um diálogo permanente entre diferentes disciplinas, em particular a Ciência Política, a Antropologia, a Sociologia, a Economia e a Geografia, objetivando uma interpretação mais acurada da dinâmica do capitalismo, em sua face mundializada, na região amazônica.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Poderão se inscrever no Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia profissionais graduados em cursos das seguintes áreas: Ciências Sociais, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para este processo seletivo, das quais 10 (dez) destinam-se à ampla concorrência e 05 (cinco) à Política de Ações Afirmativas, conforme o Capítulo XV da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.2. Das 05 (cinco) vagas relacionadas à Política de Ações Afirmativas, 01 (uma) se refere à vaga institucional, 01 (uma) a Pessoas com Deficiência e 03 (três) a pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas.

4.3. A vaga institucional será destinada a docentes e técnicos administrativos da UEMA, em conformidade com o artigo 58, 59 e 62 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.4. A vaga reservada a Pessoas com Deficiência segue as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 68 e 69 da Resolução n.º 1819/2024-CEPE/UEMA.

4.5. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para Pessoa com Deficiência deve entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, os seguintes documentos: I) atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato(a), contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência; II) para candidato(a)s com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo; III) para candidato(a)s com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual e o campo visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, e laudo médico.

PARÁGRAFO ÚNICO. Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.6. A validação da documentação relativa à vaga para Pessoas com Deficiência será realizada por comissão composta pelos membros da Comissão Avaliadora e por representante do Núcleo de Acessibilidade da UEMA.

4.7. As vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas seguem as definições e exigências dispostas nos artigos 58, 59, 60, 63, 64, 65, 66 e 67 da Resolução n.º 1819/2025-CEPE/UEMA.

4.8. O(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarado(a)s negro(a)s, preto(a)s e pardo(a)s deve entregar, no ato de inscrição, declaração (**Apêndice A**) em que se autodeclara negro(a).

4.9. A autodeclaração será validada por Comissão de Heteroidentificação constituída pelo PPGCSA para esse fim, considerando o fenótipo do candidato(a) como critério exclusivo de validação da autodeclaração.

4.10. O candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição: I) declaração de pertencimento do candidato(a) à etnia emitida pelo

cacicado ou por outros órgãos de representação indígena; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a indígenas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua etnia. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração indígena (**Apêndice A**)

4.11. A comprovação de pertencimento dos(as) estudantes indígenas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.12. O(a) candidato(a) que concorre à vaga prevista para quilombolas deve entregar, no ato da inscrição, comprovação de pertencimento a quilombo, prevista em edital, dentre as seguintes: I) declaração de pertencimento do candidato(a) ao quilombo, emitida por liderança da entidade associativa responsável pelo registro formal da comunidade junto à Fundação Cultural Palmares, ocasião em que deve ser comprovada, igualmente, a existência de tal registro; ou II) comprovação de que o(a) candidato(a) é ou foi formalmente beneficiado por programa ou política pública de atenção a quilombolas nessa condição, com expressa referência ao nome do(a) candidato(a) e a sua comunidade quilombola. É obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo de autodeclaração quilombola (**Apêndice A**).

4.13. A comprovação de pertencimento dos estudantes quilombolas será validada pela Comissão Avaliadora.

4.14. Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas que somente irão ser preenchidas caso os candidatos atinjam a média aritmética mínima de 7 (sete) conforme **ITEM 10** acerca do processo seletivo.

4.15. Em caso de não haver inscritos na cota referente à Política de Ações Afirmativas, ou do não preenchimento do quantitativo total destas vagas, o número remanescente será transferido para a Ampla Concorrência.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições serão gratuitas.

5.2. O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, também, todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, <www.uema.br> e <www.ppgcspa.uema.br>.

5.3. Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos – Stricto sensu”. A inscrições serão realizadas no período de 00h dia 29 de novembro de 2024 até 23h59 ao dia 24 de janeiro de 2025. Mais informações pelo e-mail <ppgcspa@gmail.com> ou pela homepage<www.ppgcspa.uema.br>.

5.4. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (online), em formato PDF, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da Uema;
- b) Cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, aprovado pelo MEC, para candidatos brasileiros, e cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, reconhecido por órgão competente, no caso de candidatos estrangeiros. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deve ser acompanhado do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países;
- c) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
- d) Cópia da Carteira de Identidade, CPF, título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa, para candidatos brasileiros (unidos em um só arquivo) ou, para estrangeiros, passaporte ou registro de estrangeiro;
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- f) Currículo atualizado, com informações a partir do ano de 2019, gerado na Plataforma Lattes;
- g) Memorial com, no máximo, três laudas, sem contar a capa. No Memorial, deverão constar os seguintes itens para análise: 1) trajetória profissional e acadêmica; 2) descrição do pertencimento étnico ou vínculos de outra natureza, relativo aos povos e comunidades tradicionais, se houver; 3) motivações que levaram o candidato a inscrever-se no Processo Seletivo para o ingresso no Curso de Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia;
- h) Projeto de pesquisa com, no máximo, dez páginas, excluída a capa; no projeto deverão constar os seguintes itens para análise: 1) apresentação do tema e identificação do objeto; 2) delimitação do problema a ser investigado; 3) justificativa teórica de sua relevância; 4) relação com as linhas de pesquisa do PPGCSPA (conforme item 2 deste Edital); 5) breve revisão de literatura pertinente ao tema; 6) metodologia para implementação do pré-projeto; 7) referências.
- i) Em caso de candidato à vaga de pessoas negras (pretas e pardas), anexar autodeclaração conforme APÊNDICE A deste Edital;
- j) Em caso de candidato à vaga de pessoas indígenas e quilombolas, anexar autodeclaração (conforme APÊNDICE A deste Edital) e documentação conforme os subitens 4.12 deste Edital.

5.5. Para os candidatos que solicitarão ATENDIMENTO ESPECIAL, anexar o requerimento de atendimento especial (**Apêndice B**), devidamente preenchido e assinado, assim como o laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado.

5.6. Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição que possui um número de identificação a ser utilizado durante o processo seletivo conforme **ITEM 10**. É de responsabilidade do candidato guardar o comprovante de inscrição.

5.7. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e demais documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

5.8. Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

5.9. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas.

5.10. Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida no site. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no **SUBITEM 5.4** do referido Edital implicará na pronta eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada na página do programa, conforme cronograma detalhado no **ITEM 11** deste Edital.

5.11. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

5.12. Realizada a inscrição, o candidato deverá se manter atento às atualizações divulgadas na homepage do Programa <www.ppgcspa.uema.br> e <sis.sig.uema.br/sigaa/public>.

6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL

6.1. O candidato que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei n.º 7.853/1989 e o artigo 27, incisos I e II, do Decreto n.º 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial (**Apêndice B**)
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **SUBITEM 5.4**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

6.1.1. Poderão ser solicitados:

- a) no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 24) prova em Braille, ledor;
- b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

6.2. De acordo com a Lei n.º 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial, previsto nas alíneas “a” e “b” do subitem anterior.

6.3. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.4. O laudo médico original deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

6.5. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

7. DA PROFICIÊNCIA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar, no ato da matrícula ou em até doze meses após a efetivação da referida matrícula, Certificado de Aprovação em prova de proficiência de língua estrangeira em inglês, francês ou espanhol, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida por órgão competente, com data não superior a dois anos, ou Certificado de Proficiência em língua estrangeira (TOEFL, DELE ou DELF). Aos candidatos estrangeiros, o Certificado de aprovação ou Certificado de Proficiência deverá ser de aprovação em língua estrangeira diferente da oficial de seu país de origem.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 A homologação das inscrições será divulgada no dia 31 de janeiro de 2025, no site do PPGCSPA <www.ppgcspa.uema.br> e <sis.sig.uema.br/sigaa/public>. Estarão aptos para prosseguir no certame os candidatos que tiverem a inscrição homologada.

9. DA BANCA EXAMINADORA

9.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão Examinadora constituída por sete membros, sendo cinco titulares e dois suplentes, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia, com portaria emitida pelo Coordenador do Programa.

10. DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial na sala de aula 01 do prédio das pós-graduações Anexo ao prédio do Centro de Ciências Sociais e Aplicadas- CCSA.

10.2 A Prova escrita poderá ser realizada no local de residência do(a) candidato(a), desde que este(a) apresente, via e-mail <ppgcspa@gmail.com> e durante o período de inscrição, a carta compromisso de um(a) professor(a) de instituição pública de ensino superior brasileira ou estrangeira que se responsabilize pela aplicação da prova seguindo os critérios elencados na ALÍNEA 10.3.2.

10.3 O processo seletivo constará das seguintes etapas:

10.3.1 PRIMEIRA ETAPA – Homologação das inscrições (ELIMINATÓRIA): Validação dos documentos apresentados na Inscrição. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o Edital, implicará pronta eliminação do candidato.

10.3.2 SEGUNDA ETAPA – Prova escrita (ELIMINATÓRIA):

a) O candidato deverá comparecer ao local escolhido para aplicação da prova (ITEM 10.2) às 12h40m BRT (Horário Oficial de Brasília) portando documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira de Motorista, Passaporte ou Carteira de trabalho) e caneta azul ou preta.

b) Haverá tolerância de 15 minutos de atrasados. Candidatos que chegarem a sala de aplicação da prova após o horário limite serão ELIMINADOS.

c) A prova terá duração de 4h sendo iniciada às 13h00m e finalizada às 17h00 BRT.

d) A nota mínima para aprovação na prova escrita é sete (07), numa escala de zero (0) a dez (10).

e) A Folha de Prova será identificada somente pelo número de inscrição gerado pelo comprovante de inscrição do SIGUEMA, logo, não poderá constar nenhuma outra identificação do candidato. Folhas de prova com identificação nominal ou qualquer outra natureza, receberão a nota 0 (zero).

d) Os critérios de avaliação, observados pela Comissão, terão como base: o desenvolvimento do tema, o uso da bibliografia indicada no Apêndice C e a articulação da redação com a bibliografia indicada.

10.3.3 TERCEIRA ETAPA – Análise do Projeto, Memorial e Entrevista (ELIMINATÓRIA):

a) O Projeto será analisado a partir dos conteúdos dos seguintes itens: i) apresentação do tema e definição do objeto; ii) delimitação do problema a ser investigado; iii) justificativa teórica de sua relevância; iv) breve revisão de literatura pertinente ao tema; v) metodologia para a implementação do Pré-Projeto; vi) bibliografia de referência; vii) relação com as linhas de pesquisa do PPGCSPA.

b) Posterior a análise da banca, serão realizadas as entrevistas conjuntamente por todos os membros da Comissão Avaliadora. A relação nominal de candidatos convocados para a Entrevista e o respectivo horário de realização serão disponibilizados no endereço eletrônico <www.ppgcspa.uema.br>, conforme calendário constante no ITEM 11 deste Edital.

b) O candidato deverá comparecer ao Local da Entrevista (Sala de Aula 01 – anexo do CCSA) com pelo menos 10 minutos de antecedência ao horário marcado conforme o cronograma.

c) O candidato que houver solicitado a aplicação da prova em outra localidade, também poderá solicitar que a entrevista ocorra de forma remota desde que encaminhe o pedido via e-mail para <ppgcspa@gmail.com> com pelo menos 24h de antecedência ao início das entrevistas.

d) A arguição da entrevista avaliará o candidato considerando a articulação do Anteprojeto de pesquisa com a respectiva Linha de Pesquisa, avaliando os seguintes aspectos: a capacidade de articulação do Projeto e do Memorial, observando-se a clareza, consistência, viabilidade teórico-metodológica de execução da proposta, o campo de atuação relacionado ao projeto e área de conhecimento.

e) A nota final dessa etapa será considerada a partir da média aritmética entre os itens analisados (projeto, memorial e entrevista). A nota mínima para aprovação nessa etapa é sete (07), numa escala de zero (0) a dez (10)

10.4 As etapas de seleção serão realizadas conforme o cronograma apresentado no ITEM 11 deste Edital. A não realização de quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	29 de novembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025	00h do primeiro dia até 23h59 do dia final	< sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Homologação das Inscrições	31 de janeiro de 2025	12h	Site do programa < www.ppgcspa.uema.br > e < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Interposição de Recurso	3 de fevereiro de 2025	00h do primeiro dia até 23h59 do dia final	< ppgcspa@gmail.com > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Resultado da Interposição de Recurso	5 de fevereiro de 2025	18h	Site do programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >

Prova Escrita	7 de fevereiro de 2025	9h às 13h	Prédio da Pós-Graduação Anexo ao CCSA.
Resultado da Prova Escrita	12 de fevereiro de 2025	17h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Interposição de Recurso para Prova Escrita	13 de fevereiro de 2025	8h às 17h	< ppgcspa@gmail.com > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Resultado da Interposição de Recurso para a Prova Escrita	17 de fevereiro de 2024	18h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Análise do Projeto, Memorial e Entrevista	18, 19 e 20 fevereiro de 2025	8h às 12h 14h às 18h	Sala dos professores do PPGCSPA ou via Google Meet para candidatas que solicitaram aplicação da prova em outro local (ITEM 10.3, alínea c)
Resultado da Análise do Projeto, Memorial e Entrevista	25 de fevereiro de 2025	18h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Interposição de Recurso para Análise do Projeto, Memorial e Entrevista	26 de fevereiro de 2025	8h às 18h	< ppgcspa@gmail.com > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Resultado da Interposição de Recurso da Análise do Projeto, Memorial e Entrevista	28 de fevereiro de 2025	18h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Divulgação do resultado da segunda e terceira etapas	3 de março de 2025	18h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > < sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Resultado Final	4 de março de 2025	17h	Site do Programa < www.ppgcspa.uema.br > e da Uema < www.uema.br >

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será obtido pela nota alcançada pelos candidatos por meio da média aritmética na Prova Escrita (segunda etapa) e no Projeto, Memorial e Entrevista (terceira etapa). A nota mínima para aprovação é sete (07), numa escala de zero (0) a dez (10).

13. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

13.1 O primeiro critério para desempate de candidatos será a maior nota da prova escrita, seguida de maior nota da entrevista e, por fim, o de maior idade (dia, mês e ano).

14. DO RECURSO

14.1 Requerimento com apresentação de argumentos pelo(a) interessado(a), dirigido para o e-mail <ppgcspa@gmail.com> da Coordenação do curso de Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia, observados os prazos no **ITEM 11** deste Edital.

15. DA MATRÍCULA

15.1 A matrícula será realizada na Secretaria do Programa do PPGCSPA, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas-CCSA, Prédio das Pós-Graduações, em data divulgada após a realização do certame.

15.2 No ato da matrícula é necessária apresentação do diploma de graduação, nos casos em que apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação. Os alunos estrangeiros deverão ser responsáveis pela documentação necessária para ingresso no país, bem como para efetivação da matrícula.

15.3 No ato de matrícula, o discente deverá apresentar o Termo de Compromisso (**Apêndice D**) devidamente preenchido e assinado.

16. DO DIPLOMA

16.1 Somente será conferido o diploma de conclusão ao aluno que satisfizer as Normas da Pós-Graduação Stricto Sensu da Uema (Resolução n.º 1170/2015-CEPE/UEMA) e do Regimento Interno do PPGCSPA.

17. DOS CASOS OMISSOS

17.1 Os casos omissos, durante a realização do processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado em Cartografia Social e Política da Amazônia, serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, se necessário, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação-PPG, ouvido o Comitê de Pós-Graduação da UEMA.

São Luís - MA, 29 de novembro 2024.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação-UEMA

Visto:

Prof. Dr. Paulo Henrique Aragão Catunda
Vice-Reitor

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSPA)

EDITAL N.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE A: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, INDÍGENAS OU QUILOMBOLAS

Eu, _____, CPF n.º _____, portador(a) do documento de identidade n.º _____, declaro, para o fim específico de atender aos itens do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia da Universidade Estadual do Maranhão, que sou pessoa _____ (Preta ou Parda ou Indígena ou Quilombola). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais ^[1].

São Luís (MA), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

^[1] Decreto-Lei n.º 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal. Art. 299: Falsidade ideológica.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSPA)

EDITAL N.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE B: FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____, RG n.º _____, com base no Edital N.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA para seleção ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Cartografia Social e Política da Amazônia-PPGCSPA e no disposto no § 1º do artigo 27 do Decreto n.º 3298/99, solicito:

Intérprete de Libras

Ledor

Outros (descrever):

em virtude de (descrever necessidade especial):

Estou ciente de que a Uema atenderá ao solicitado, levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade, conforme item 6 do Edital n.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA para seleção ao curso de Mestrado do PPGCSPA, Universidade Estadual do Maranhão.

OBRIGATÓRIO anexar Atestado Médico (legível) contendo a descrição detalhada da necessidade do(a) candidato(a) e o número do CID correspondente.

São Luís (MA), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSPA)

EDITAL N.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE C: BIBLIOGRAFIA REFERENTE A PROVA ESCRITA

- ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Práticas antropológicas no tempo de recodificação. Guarimã: **Revista de Antropologia Política**, v. 3, n. 2, p. 127-142, jul./dez. de 2024.
- BRONZ, Deborah. Do campo etnográfico ao campo político: Uma análise dos bastidores do licenciamento ambiental. **Guarimã - Revista de Antropologia & Política**, v. 1, n. 1, p. 10-35 Julho-Dezembro,2020.
- HOPKINS, Benjamin. Introduction: the edges of authority. In: **Ruling the savage periphery: frontier governance and making of the modern state**. Massachussets: Harvard University Press, 2020. p. 1-12.
- PACHECO DE OLIVEIRA, João. Pacificação e tutela militar na gestão de populações e territórios. In: **O nascimento do Brasil e outros ensaios: "pacificação", regime tutelar e formação de alteridades** / João Pacheco de Oliveira. Rio de Janeiro : Contra Capa, 2016.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CARTOGRAFIA SOCIAL E POLÍTICA DA AMAZÔNIA (PPGCSPA)

EDITAL N.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA

APÊNDICE D: TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente, eu, , sob o CPF n.º _____ - _____ candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Ingresso no PPGCSPA, Edital n.º 247/2024-PPG/CPG/UEMA, comprometo-me a cumprir as normas contidas no Regimento Interno do PPGCSPA, assim como as relativas à Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão, primando pelo cumprimento criterioso dos prazos estabelecidos pela Coordenação do Programa, ciente de que declarei, no momento da arguição do Projeto, ter disponibilidade para dedicar-me às atividades relativas ao Curso de Mestrado Acadêmico/PPCSPA. Caso as determinações não sejam cumpridas integralmente, responsabilizo-me por todas as sanções respectivas constantes no Regimento Interno e nas normas da Universidade Estadual do Maranhão.

São Luís (MA), _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a) ou representante



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CHECHE GALVES, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**, em 02/12/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE ARAGÃO CATUNDA, VICE-REITOR**, em 02/12/2024, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5003567** e o código CRC **365D782E**.

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uma.br/>